

PORTARIA Nº 612 2016, DE 27 DE junho DE 2016.

“Dispõe sobre desincompatibilização de servidor para concorrer às eleições 2016 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013 e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento de desincompatibilização do servidor Ivanilson da Silva Marinho;

**CONSIDERANDO**, o artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 a qual prevê a necessidade de desincompatibilização do cargo para concorrer às eleições;

**RESOLVE:**


**Art. 1º. CONCEDER** afastamento a título de desincompatibilização ao servidor IVANILSON DA SILVA MARINHO, Procurador Jurídico, matrícula nº 2177, no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, sem prejuízo de sua remuneração, com fundamento no art. 1º, II, “L” da LC nº 64/1990, para que possa concorrer às Eleições 2016.

**Parágrafo Único.** Deverá o servidor apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o registro de sua candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, sob pena de suspensão do afastamento, bem como a devolução dos valores percebidos no período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2016.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

  
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento  
Presidente da Fundação Unirg

